



<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>			
<b>Processo SLA:</b> 4640/2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Leila Maria De Souza Vicente Araújo	<b>CPF:</b> 969.550.156 – 72		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Pimenta/Granja Benvindo Miranda	<b>CPF:</b> 969.550.156 – 72		
<b>MUNICÍPIO:</b> Piranga	<b>ZONA:</b> Rural		
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Não se aplica			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-02-04-6	Suinocultura	3	o
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO/ART:</b>	
Paulo Guilherme Furtado		REGISTRO: CFTA: 257.593.706.00 ART: TRT BR20210710442	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Adhemar Ventura de Lima Analista Ambiental (Zootecnista)		1.179112-6	
De acordo: Lidiane Ferraz Vicente Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.097369-1	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendedora Leila Maria de Souza Vicente Araújo requer a renovação da sua licença ambiental da atividade a Suinocultura para 10000 (mil) cabeças, atividade enquadrada como Classe 3, de acordo com a DN 217/2017. O empreendimento obteve licença de operação através do PA nº 02667/2004/001/2012 com validade até 16/12/2021 para a atividade de suinocultura ciclo completo- 800 matrizes. Foi apresentado o relatório de cumprimento das condicionantes e seus monitoramentos exigidos no parecer único. A área total do empreendimento é de 14,0376 hectares com 4,6356 hectares de área construída. O empreendimento também se localiza dentro de Área de Preservação Ambiental (APA) municipal de Piranga. A Declaração Municipal de conformidade foi apresentada nos autos o processo.

Em 14/09/2021, foi formalizado, na Supram Zona da Mata, o processo via SLA, o licenciamento ambiental simplificado, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). Foi solicitado Informações complementares via SLA no dia 19/10/2021, com envio por parte do empreendedor no dia em 13/11/2021. Foi necessária uma nova solicitação que foi enviada em 15/12/2021 com resposta enviada pelo empreendedor no dia 30/01/2022.

A propriedade Pimenta ou Pompéia possui área total registrada de 34,0704 ha, do total 20,0339 ha encontram-se registrados sob matrícula de nº 8008, e 14,0365 ha sob matrícula de nº 7384, ambas de registro anterior nº 2342, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga, MG. Encontra-se averbada na matrícula 7384 o Termo de Preservação de Florestas não inferior à área de 20 % da área total do imóvel da Sra. Leila Maria de Souza Vicente Araújo, a qual corresponde a 2,8073 ha destinados a área de Reserva Legal, datado de 04 de dezembro de 2002. A referida propriedade está inscrita no Cadastro Ambiental Rural - CAR de número MG-3150802-E1E5.C323.7742.4FE9.8B81.9F47.0D57.22D6, cadastrado em 17 de novembro de 2014.

O empreendimento possui uma área de 0,5511 hectares de estruturas físicas localizado em área de preservação permanente. Estruturas estas foram regularizadas anteriormente no Parecer Único, PA nº 02667/2004/001/2012, páginas 8 de 23 e 9 de 23, no item 4. Que trata da AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA).

Os animais são criados no sistema intensivo, recebendo somente ração balanceada como alimentação exclusiva para cada uma das fases de produção: Gestação, lactação, crescimento e terminação. A emissão de ruídos não foi considerada como impacto significativo devido à localização do empreendimento em área pouco habitada e por não ser, a poluição sonora, característica da atividade desenvolvida.

O tratamento dos efluentes gerados no processo produtivo da suinocultura juntamente com os efluentes sanitários são compostos por 3 por 2 biodigestores e 5 lagoas, com poços piezométricos implantados para monitoramento do lençol freático. O efluente tratado será



destinado para fertirrigação para uma área de 20 hectares e lançamento em curso d'água, utilizado somente em períodos de chuvas intensas que inviabilizam a fertirrigação.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são constituídos basicamente por papel, papelão e recipiente de vidro e plásticos oriundos de embalagens e frascos de produtos veterinários e animais mortos. Plástico, vidro, frascaria, papel e metais, sucatas são destinados para Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo da prefeitura de Piranga/MG., que possui LAS-CADASTRO Nº 45481634/2019 válido até 28/01/2029. Os resíduos de saúde são destinados para empresa COLEFAR Ltda, localizada em Belo Horizonte que posteriormente é destinado para empresa a AMBIENTEC localizada em Iguatama. Os animais mortos são destinados para compostagem. Os Óleo usado e resíduos contaminados são encaminhados para R7 Comércio de Combustíveis Ltda. – Piranga/MG

O abastecimento de água é realizado através de 4 captações detentoras da Certidão de Uso Insignificante de Água, nº 0244220/2021 para captação em nascente, nº 0000244221/2021 para captação superficial, nº 0244222/2021 para captação em surgência e Certidão nº 0244224/2021 para captação em poço manual, ambas com validade até 03/03/2024.A captação atende à demanda hídrica do empreendimento. Possui também uma outorga para poço tubular com nº Portaria nº2003009/2019. O volume captado atende à demanda hídrica do empreendimento.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada para ampliação do empreendimento “Leila Maria De Souza Vicente Araújo” para a atividade de “Suinocultura, localizado no município Piranga.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata	PT LAS RAS Página 4 de 8
---	--	-----------------------------

## ANEXO I

### **Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendedor” Leila Maria De Souza Vicente Araújo”**

<b>Item</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo*</b>
<b>01</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
<b>02</b>	Apresentar anualmente laudo de estabilidade dos taludes de todas as lagoas de tratamento existente na granja.	Anualmente
<b>03</b>	Promover a gestão de resíduos sólidos de forma ambientalmente adequada, observando a forma de acondicionamento ou armazenamento, ainda que temporário, conforme estabelecido em Normas Técnicas ABNT/NBR pertinentes, garantindo o transporte e destinação final em acordo com a ABNT/NBR 10.004 e Política Estadual de Resíduos Sólidos – Lei 18.031/2009, bem como mantendo em sua posse as notas de destinação final, para fins de apresentação em ações fiscalizatórias.	Durante a vigência da licença

**\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

### **IMPORTANTE**

Os parâmetros e freqüências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ZM, face ao desempenho apresentado.

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada da empreendedora " Leila Maria De Souza Vicente Araújo"

"

#### 1- Efluentes Líquidos da suinocultura.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do sistema de tratamento de efluente suinocultura	pH, DBO, DQO, OD, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal, fósforo total, potássio, zinco, óleos vegetais e graxas, Cobre	Semestral
Piezômetro	DBO, DQO, coliformes totais e Escherichia Coli	Semestral

(<sup>1</sup>) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada: antes do biodigestor (efluente bruto). Saída: saída da quinta lagoa

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram-ZM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Monitoramento do corpo receptor

Corpo receptor: a montante e a jusante do ponto lançamento.	DBO, DQO, pH, O <sub>2</sub> dissolvido, óleos e graxas	Em caso de lançamento, trimestral
---	---	-----------------------------------

Relatórios: Enviar, anualmente, à SUPRAM ZM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações. Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento

Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

A análise do corpo hídrico receptor se limita aos empreendimentos ou atividades que geram efluentes industriais contendo elevada carga orgânica e/ou substâncias orgânicas e/ou inorgânicas (metais, fenóis etc.), como por exemplo, fabricação de produtos de laticínios, serviço galvanotécnico, produção de substâncias químicas e de produtos químicos etc. Essa exigência não deverá ser aplicada para os efluentes oriundos de caixa separadora água-óleo.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº. 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição

## 3. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram ZM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo		Transportador		Disposição final		Obs.
				Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável	



Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração social kg/mês	Razão social	Endereço completo		Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo em tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



#### 4- Solo

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-ZM os resultados das análises efetuadas no solo. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Áreas fertirrigadas, nas profundidades (cm): 0-20, 20-40.	N, P, K, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, Matéria Orgânica, Ph, Saturação de bases, Cu e Zn.	<u>Semestral</u> (sendo uma campanha no período seco e outra no período das águas)

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.